



## **Portaria nº 010/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a deliberação da 388ª Plenária Ordinária do CMDCA/SJP, realizada em 02 de abril de 2024.

### **RESOLVE:**

**INSTAURAR** Processo Administrativo – nº 001/2024, para apurar os fatos constantes no Relatório Final da Comissão Transitória de Sindicância nº 07/2023 e nº 12/2024, apresentado em 02 de abril de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Processo Administrativo, constituída através da Portaria nº 003/2023 – CMDCA/SJP, de 08 de novembro de 2023 e alterada pela Portaria nº 003/2024 - CMDCA/SJP, de 12 de abril de 2024, devendo ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2024.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

